

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO
MÉDIO ARAGUAIA**

EDITAL N° 001/2017 – FAMMA/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade Multidisciplinar do Câmpus Universitário do Médio Araguaia (FAMMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Faespe, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à FAMMA - Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela FAMMA.
- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
- 1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da FAMMA ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Faculdade.
- 1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reservas, para professores, ministrarem aulas nos cursos da FAMMA, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo 2017/1.
- 1.6. O período de oferta da disciplina, de acordo com o Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada;
 - 1.6.1 – O atestado médico deverá ser protocolado na direção da Faculdade, dentro do prazo de 24 h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.
- 1.7. O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como as demais exigências contratuais;
- 1.8. É prerrogativa da FAMMA alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário.
- 1.9. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Avaliação da Tabela de Barema (Anexo III).
- 1.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.11. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.11.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à FAMMA de excluí-lo do Processo de Contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br

2.1.1. O e-mail acima destina-se exclusivamente para o recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas deverão ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da FAMMA: famma@unemat.br

2.2. As disciplinas, por curso, período de oferta e Núcleos Pedagógicos, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

2.2.1. O candidato poderá se inscrever em até 04 (quatro) disciplinas, dentre as vagas ofertadas, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme Anexo I do Edital.

2.3. O candidato que enviar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada.

2.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

2.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela FAMMA do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

2.5. A FAMMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Ao *candidato com deficiência* será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início às 08 horas do dia **30 de janeiro de 2017** e terminarão às 23 horas e 59 minutos do dia **12 de fevereiro de 2017**, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br

4.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Barema (Anexo III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO ZIPADO**, organizados na seguinte ordem:

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso);

4º - Tabela de Barema preenchida (Anexo III);

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 ao item 3.

4.3 – Independente do número de disciplinas para as quais irá se inscrever, o candidato deverá encaminhar apenas uma Tabela de Barema.

4.4 – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

4.5. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.7. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **17 de fevereiro de 2017..**
- 5.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 4.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format (PDF)*, de acordo com os pré-requisitos exigidos.
- 5.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.
- 5.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br até 24 horas após a publicação da mesma.
- 5.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **21 de fevereiro de 2017..**
- 5.6. A FAMMA publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **21 de fevereiro de 2017..**

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

- 6.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela FAMMA.
- 6.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos.
- 6.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:
- Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
 - Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - Sócio de candidato em atividade profissional.
 - Inscrito em qualquer vaga desse processo seletivo.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa que constará da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) comprovada no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.
- 7.2. O processo de seleção consta da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) com os seguintes critérios.
- I. Os pontos do item 3 não serão acumulativos, portanto será considerado o maior título apresentado
- II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.

7.3 A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo.

7.4 A comprovação dos documentos referentes ao item 1 (Atividades Universitárias e de Docência na Educação Básica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado assinado pelo diretor(a) e pelo presidente do Conselho Deliberativo.

7.5 A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos relativos à área de conhecimento (Grande Área) do curso para o qual se inscreveu neste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. É de competência exclusiva da FAMMA a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

9.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2017**.

9.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br

9.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, no dia **02 de março de 2017**.

9.5. A FAMMA publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **02 de março de 2017**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à FAMMA, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação da Tabela de Barema.

FAMMA
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavalhada III
Cep: 78200.000 Cáceres-MT
Telefones: (65)3221-0037
e-mail: famma@unemat.br
diretoria.parceladas@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

10.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br.

10.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo IV);

b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

10.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.

10.5. A decisão final da FAMMA, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

11.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

11.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, sito à Avenida Tancredo Neves, 1095, bairro Cavalhada, Cáceres -MT, nos dias e horários definidos no Edital de Convocação para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato.

11.2.1 Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher até 02 (duas) disciplinas, por curso, inclusive nos cursos de Direito onde, conforme a classificação, cada candidato poderá escolher as disciplinas também pelo período do curso (matutino e noturno).

11.2.2 Os candidatos convocados que se inscreveram para mais de 01 (uma) disciplina deverão observar, na sua escolha, a não coincidência de data e de acúmulo de disciplina por curso conforme o disposto no subitem 11.2.1 do Edital.

11.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

11.3.1. Comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação.

11.3.2. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 (uma) hora do início da atribuição das disciplinas e assinatura do contrato nos dias, horários e local determinados no Edital serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

11.3.3. Comparecer munidos da documentação (cópia e original) elencada no Anexo VI, para realização do contrato.

11.3.4. Comparecer com 20 (vinte) dias de antecedência ao módulo (disciplina) para assinatura das diárias, na Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, sito à avenida Tancredo Neves, 1095, bairro Cavalhada, Cáceres.

11.4. As despesas com viagens para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato serão custeadas pelo candidato.

11.5. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FAMMA, ser convocado para atuarem outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

11.6. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela FAMMA.

11.7. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

11.8. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

12.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da FAMMA e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 05 (cinco) dias de antecedência o Plano de Ensino e as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d) Entregar o Plano de Ensino (impresso e assinado) à coordenação do curso no primeiro dia da aula;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- g) Entregar ao coordenador de curso, no prazo máximo de 15 dias após o término da disciplina, o diário desta;
- h) Entregar ao coordenador de curso, ao diretor da FAMMA e ao diretor de gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;
- i) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela FAMMA ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos desse item, será desclassificado/eliminado do certame.
- j) A FAMMA e a Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas reservam-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso e/ou com a FAMMA, tiverem avaliação negativa.**

12.2 Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

I – apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;

II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);

III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);

IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);

V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);

VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;

VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;

VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

12.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes) junto à coordenação local.

13. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

13.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

13.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar, à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, o comprovante do recolhimento para receber o pró-labore.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Este Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2. Fazem parte deste Edital:

a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)

b) ANEXO II - Formulário de Inscrição

c) ANEXO III - Tabela de Barema

d) ANEXO IV - Modelo de Recurso

e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)

f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação.

g) ANEXO VII – Cronograma



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA



Cáceres, 27 de janeiro de 2017.

Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira

Diretora Pró-tempore da Faculdade Multidisciplinar do Câmpus do Médio Araguaia
Câmpus Universitário do Médio Araguaia
Portaria nº. 2783/2016

FAMMA
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavalhada III
Cep: 78200.000 Cáceres-MT
Telefones: (65)3221-0037
e-mail: famma@unemat.br
diretoria.parceladas@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ANEXO I
Vagas disponíveis (por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

REGIÃO SUDOESTE 2017/1 – 7º Semestre				
Bacharelado em Ciências Contábeis				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Auditoria Contábil I	Graduado em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	27/03/2017 a 12/04/2017	60h
		Mirassol D'Oeste	08/05/2017 a 24/05/2017	
		Nova Lacerda	25/05/2017 a 10/06/2017	
Contabilidade Rural I	Graduado em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	25/05/2017 a 10/06/2017	60h
		Mirassol D'Oeste	27/03/2017 a 12/04/2017	
		Nova Lacerda	17/07/2017 a 02/08/2017	
Ética Contábil	Graduado em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	08/05/2017 a 24/05/2017	60h
		Mirassol D'Oeste	17/07/2017 a 02/08/2017	
		Nova Lacerda	08/05/2017 a 24/05/2017	

Eletiva Obrigatória VIII (Direito Empresarial e Legislação Societária)	Graduado em Direito	Campos de Júlio	12/06/2017 a 29/06/2017		60h
		Mirassol D'Oeste	12/06/2017 a 29/06/2017		
		Nova Lacerda	27/03/2017 a 12/04/2017		
Estágio Supervisionado III	Graduado em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	1ª. Etapa 24/04 a 06/05	2ª. Etapa 03/07 a 15/07	75h
		Mirassol D'Oeste	1ª. Etapa 24/04 a 06/05	2ª. Etapa 03/07 a 15/07	
		Nova Lacerda	1ª. Etapa 24/04 a 06/05	2ª. Etapa 03/07 a 15/07	
Eletiva Livre (LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais)	Graduação em qualquer área do conhecimento com especialização em LIBRAS	Campos de Júlio	17/07/2017 a 02/08/2017		60h
		Mirassol D'Oeste	25/05/2017 a 10/06/2017		
		Nova Lacerda	12/06/2017 a 29/06/2017		

REGIÃO SUDOESTE 2017/1 – 7º Semestre

Bacharelado em Administração

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO			C.H.
Ética e Responsabilidade Social	Graduado em Administração	Mirassol D'Oeste	03/07/2017 a 19/07/2017			60h
Eletiva Obrigatória VIII (GICIO – Gestão da Informação, do Conhecimento)	Graduado em Administração	Mirassol D'Oeste	24/04/2017 a 11/05/2017			60h
Simulação Empresarial I	Graduado em Administração	Mirassol D'Oeste	12/05/2017 a 27/05/2017			60h
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Graduado em Administração	Mirassol D'Oeste	27/03/2017 a 12/04/2017			60h
Estágio Supervisionado III	Graduado em Administração	Mirassol D'Oeste	1ª. Etapa 17/04 a 20/04 16h/a	2ª. Etapa 29/05 a 09/06 44h/a	3ª. Etapa 20/07 a 28/07 30h/a	90h
Administração Mercadológica II	Graduado em Administração ou Marketing	Mirassol D'Oeste	12/06/2017 a 29/06/2017			60h

REGIÃO SUDOESTE 2017/1 – 7º Semestre

Licenciatura em Pedagogia do Campo

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	Graduação em qualquer área do conhecimento com especialização em LIBRAS	Distrito do Caramujo	13/03 a 29/03/2017	60h
Estágio Curricular Supervisionado III	Graduação em Pedagogia	Distrito do Caramujo	30/03 a 12/04/2017 E 17/04 a 26/04/2017	90h
Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação de Jovens e Adultos	Graduação em Pedagogia	Distrito do Caramujo	02/05 a 18/05/2017	60h
Elementos de Economia, Política e Educação do Campo para a Cooperação e Solidariedade	Graduação em Sociologia ou Economia ou áreas afins	Distrito do Caramujo	19/05 a 05/06/2017	60h
Pressupostos Teóricos da Educação Especial	Graduação em Pedagogia	Distrito do Caramujo	06/06 a 23/06/2017	60h
Infância, Família e Escola do Campo	Graduação em Pedagogia ou em Psicologia	Distrito do Caramujo	26/06 a 12/07/2017	60h
Geografia Agrária	Graduação em Pedagogia ou na área de Ciências Agrárias	Distrito do Caramujo	13/07 a 29/07/2017	60h

REGIÃO SUDOESTE 2017/1 – 7º Semestre

Licenciatura em Pedagogia

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	Graduação em qualquer área do conhecimento com especialização em LIBRAS	Rio Branco	27/03 a 12/04/2017	60h
		São José dos Quatro Marcos	05/06 a 22/06/2017	
Estágio Curricular Supervisionado III	Graduação em Pedagogia	Rio Branco	17/04 a 15/05/2017	90h
		São José dos Quatro Marcos	17/04 a 16/05/2017	
Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação de Jovens e Adultos	Graduação em Pedagogia	Rio Branco	17/05 a 02/06/2017	60h
		São José dos Quatro Marcos	26/06 a 12/07/2017	
Pressupostos Teóricos da Educação Especial	Graduação em Pedagogia	Rio Branco	05/06 a 22/06/2017	60h
		São José dos Quatro Marcos	31/07 a 16/08/2017	
Didática IV	Graduação em Pedagogia	Rio Branco	26/06 a 12/07/2017	60h
		São José dos Quatro Marcos	17/05 a 03/06/2017	
Conteúdos e Metodologias das Ciências Naturais para o Início da Escolarização II	Graduado em Pedagogia, Ciências ou Biologia	Rio Branco	31/07 a 16/08/2017	60h
		São José dos Quatro Marcos	27/03 a 12/04/2017	

REGIÃO SUDESTE – 2017/1 – 7º Semestre

Licenciatura em Matemática – Rio Branco

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Prática de Educação da Matemática II	Licenciatura em Matemática	Rio Branco	17/04 a 05/05/2017	60 h
Estágio Supervisionado II	Licenciatura em Matemática	Rio Branco	08/05 a 03/06/2017	90 h
Técnica de Informação e Comunicação e Educação Matemática	Licenciatura em Ciência da Computação ou áreas afim	Rio Branco	27/03 a 12/04/2017	60 h
TCC II – Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em Matemática	Rio Branco	05/06 a 10/06/2017 E 03/07 a 12/07/2017	60 h
Física Geral III	Graduação em Física, Matemática, Engenharia Elétrica ou áreas afins	Rio Branco	12/06 a 29/06/2017	60 h

2017/1 – MATUTINO E NOTURNO

Bacharelado em Direito - Aripuanã (2º Semestre)

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Sociologia do Direito	Graduado em Direito	Aripuanã	27/03 a 12/04/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Filosofia do Direito	Graduado em Direito	Aripuanã	17/04 a 05/05/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Antropologia Jurídica	Graduado em Direito	Aripuanã	08/05 a 24/05/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Direito Civil I- Parte Geral I	Graduado em Direito	Aripuanã	29/05 a 14/06/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Teoria do Direito	Graduado em Direito	Aripuanã	19/06 a 05/07/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Direito Constitucional I	Graduado em Direito	Aripuanã	10/07 a 26/07/2017	60h (mat.) 60h (not.)

2017/1 – MATUTINO E NOTURNO

Bacharelado em Direito - Vila Rica (3º Semestre)

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Metodologia da Pesquisa Jurídica	Graduado em Direito ou em Ciências Sociais ou Qualquer Licenciatura	Vila Rica	27/03 a 12/04/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Direito Processual Civil I	Graduado em Direito	Vila Rica	17/04 a 05/05/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Psicologia Jurídica	Graduado em Psicologia	Vila Rica	08/05 a 25/05/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Direito Penal I	Graduado em Direito	Vila Rica	29/05 a 14/06/2017	60h (mat.) 60h (not.)
Direito Constitucional II	Graduado em Direito	Vila Rica	19/06 a 06/07 /2017	60h (mat.) 60h (not.)
Direito Civil II - Parte Geral II	Graduado em Direito	Vila Rica	10/07 a 26/07/2017	60h (mat.) 60h (not.)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, conforme **Edital nº. 001/2017 – FAMMA/UNEMAT**.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
Dados Bancários	Banco:	Agência nº:	
	Conta () corrente OU Conta () poupança: Nº:		
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:			Estado
Telefone	()		
E-mail			

Vagas Pleiteadas:

Disciplina – 1		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina – 2		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina – 3		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina – 4		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:

_____/MT, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

FAMMA
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavalhada III
Cep: 78200.000 Cáceres-MT
Telefones: (65)3221-0037
e-mail: famma@unemat.br
diretoria.parceladas@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ANEXO III – TABELA DE BAREMA

Nome do Candidato: _____

A avaliação comprobatória dos títulos deve ser organizada de acordo com a documentação, seguindo sua ordem, não devendo incluir títulos de atividades que não pontuem.

Segue o modelo onde os documentos deverão ser anexados, separadamente em cada item do barema.

O candidato deve preencher a pontuação obtida na tabela abaixo, anexar sua comprovação e assinar.

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
1.2. Tempo de magistério na área na educação básica (0,25 por semestre)	4	
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2	
1.4. Orientação de aluno: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)	2	
1.5. Participação em bancas examinadoras: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)	1	
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	
TOTAL	16	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
2.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
2.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12	
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
3.3. Curso de doutorado em área afim	8	

3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
3.5. Curso de mestrado na área afim	5	
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
3.7. Curso de especialização na área afim	2	
OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		

Nome e assinatura do candidato



1. COMPROVANTES DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

(anexar após esta folha, na sequência os documentos desta atividade).

FAMMA
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavahada III
Cep: 78200.000 Cáceres-MT
Telefones: (65)3221-0037
e-mail: famma@unemat.br
diretoria.parceladas@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

2. COMPROVANTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(anexar após esta folha, na sequência os documentos desta atividade).



3. COMPROVANTES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

(anexar após esta folha, na sequência os documentos desta atividade).

FAMMA
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavalhada III
Cep: 78200.000 Cáceres-MT
Telefones: (65)3221-0037
e-mail: famma@unemat.br
diretoria.parceladas@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ANEXO V

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 001/2017 - CAF, de 24 de janeiro de 2017.

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais)** para os cursos da região Sudoeste e **de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** para os cursos de Aripuanã e Vila Rica e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.

ANEXO VI

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Original e Cópia do RG (frente e verso)
- Original e Cópia do CPF
- Original e Cópia do diploma de graduação
- Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de Compatibilidade de horário (caso seja servidor efetivo da UNEMAT).
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
Dados Bancários			
Agência n.:		Conta:() corrente ()poupança	
Banco:		Conta n.:	

Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:		local:	
Disciplina a ministrar:		Carga horária:	
Período: ___/___/2017 a ___/___/2017			
Curso:		local:	
Disciplina a ministrar:		Carga horária:	
Período: ___/___/2017 a ___/___/2017			

FAMMA Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavalhada III Cep: 78200.000 Cáceres-MT Telefones: (65)3221-0037 e-mail: famma@unemat.br diretoria.parceldas@unemat.br	 <p>UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	27/01/2017
2	Período das inscrições	30/01/2017 a 12/02/2017
3	Publicação preliminar das inscrições	17/02/2017
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	20/02/2017
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	21/02/2017
	Homologação do resultado final das inscrições	21/02/2017
6	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	23/02/2017
7	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	24/02/2017
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	02/03/2017
	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	02/03/2017
9	Convocação dos candidatos	03/03/2017